

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 29/2020 – OBJETO: Aquisição de Sonda**
2 **Multiparamétrica e capacitação em manuseio e calibração do equipamento para Projeto de**
3 **Monitoramento do Comitê Médio Paraíba do Sul.** Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil
4 e vinte e um, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da
5 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
6 SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo –
7 Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Isabella Eloy Nunes
8 – Especialista Administrativo – Presidente da Comissão; Gabriel de Paiva Agostinho – Analista
9 Administrativo – Membro da Comissão; e Amanda Resende Baptista – Especialista Administrativo
10 – Membro da Comissão. Considerando a Resolução INEA 160/2018 e a Lei Federal nº 8.666/93
11 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 02
12 (duas) empresas interessadas, sendo: **CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E**
13 **COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 00.628.815/0001-10, representada pelo Sr. Andre Luis Caramelo,
14 CPF: 182.169.318-32, credenciado através de carta de credenciamento; a empresa **J. C. DA**
15 **SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: 10.673.569/0002-52 enviou por correios a proposta. Os envelopes
16 foram conferidos e rubricados por todos os presentes, sendo realizada na sequência a abertura
17 do ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO, foi conferido e rubricado o seu conteúdo por todos
18 os presentes. A empresa **CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
19 apresentou sua proposta com valor global de R\$ 185.080,30 e a empresa **J. C. DA SILVA & CIA**
20 **LTDA** apresentou sua proposta com valor global de R\$ 85.924,00. Foi apontado pela empresa
21 **CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** que a proposta da
22 empresa **J. C. DA SILVA & CIA LTDA**, apresentou a falta dos seguintes parâmetros na
23 especificação do produto a ser adquirido por este certame, item 28 do Termo de referência deste
24 Ato Convocatório – o instrumento não possui conector militar, item 32 do Termo de referência
25 deste Ato Convocatório – o instrumento não aparenta apresentar barômetro interno no display,
26 item 36 do Termo de referência deste Ato Convocatório – o instrumento se limita a capacidade de
27 medir a temperatura em no máximo 50°C, item 39 do Termo de referência deste Ato Convocatório
28 – instrumento se limita à capacidade de medição ORP na faixa de 1400 e item 44 do Termo de
29 referência deste Ato Convocatório – não apresenta sensor para algas verdes e azuis. A comissão
30 informou a suspensão da sessão para análise das especificações técnicas das propostas
31 apresentadas, conforme item 7.2, sendo a sessão encerrada às 11h05min.

Gabriel de Paiva Agostinho
Membro – Comissão de
Julgamento

Isabella Eloy Nunes
Presidente – Comissão de Julgamento

Amanda Resende Baptista
Membro – Comissão de
Julgamento

CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.628.815/0001-10